



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 1.098/2006

Dispõe sobre a autorização de abertura de Créditos Adicionais Especiais, utilizando recursos do Excesso de Transferências Recebidas com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento.

O **Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais, utilizando recursos oriundos do Excesso de Transferências Recebidas com destinação específica, não prevista ou insuficientemente estimados no orçamento até o valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), destinado a Implantação de Poço Artesiano e aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas conforme Contrato de Repasse 0176353-78/2005 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

11- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE

01 – DEP. DE AGRICULTURA PECÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060500163.025 – Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente (F.R. 1746) R\$ 77.000,00

2060600163.026 - Implantação de Poço Artesiano e Rede de Distribuição na Vila Rural

4490.51.00.00000 - Obras e Instalações (F.R.1746) R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorrerão da utilização do contido no item 3º da Resolução 1819/2002 de 05 de março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), Fonte de Recursos 1746.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de junho de 2006.

CLAITON CLEBER MENDES

Prefeito Municipal